ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
DIÁRIO DO LEGISLATIVO
Sábado, 24 de fevereiro de 2024

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ATA
1.1 – Comissão
2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
2.1 – Plenário
2.2 – Comissões
3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 7/2/2024

Às 16h04min, comparecem à reunião a deputada Alê Portela e os deputados Leleco Pimentel, Rodrigo Lopes e Doutor Jean Freire (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leleco, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (um ofício em 12/1/2024); da Secretaria de Estado de Governo (um ofício em 25/8/2023, um ofício em 19/10/2023 e um ofício em 17/1/2024); da Arteris S.A. (um ofício em 19/10/2023); do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 21/12/2023); da Secretaria Municipal de Governo (um ofício em 5/10/2023); da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (dois ofícios em 14/10/2023); da Secretaria Municipal de Saúde (um ofício em 14/10/2023); da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (um ofício em 25/10/2023); da Prefeitura Municipal de Congonhas (um ofício em 12/1/2024); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (um ofício em 14/10/2023, um ofício em 17/11/2023 e um ofício em 17/1/2024); e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (um ofício em 14/10/2023 e três ofícios em 17/1/2024). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 4.593/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.715/2023, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que sejam realizadas obras de revitalização e melhoria da rede de transmissão e distribuição de energia elétrica nos Bairros Aeroporto, Novo Horizonte, Jardim da Serra e adjacências, no Município de Juiz de Fora, com vistas a evitar as constantes quedas e interrupções que têm impactado o comércio, atividades domésticas e o pleno funcionamento de serviços básicos, como educação e saúde;

nº 6.730/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações especificando-se o número de pessoas que se encontram na fila de espera para a realização do exame de mamografia na rede de atendimento público desse município, até a data de recebimento deste ofício; a média mensal de realização de exames de mamografia por prestador; o tempo médio de espera para agendamento de uma mamografia no município; como funciona o processo de agendamento para o exame de mamografia; se é possível fazer agendamento *on-line* ou por telefone; se há alguma priorização para mulheres com histórico familiar de câncer de mama ou outros fatores de risco; se existe uma lista de espera para o agendamento da mamografia e, em caso afirmativo, como ela é gerenciada; a capacidade de atendimento do serviço de mamografia no município; os dias e horários disponíveis para realização do exame de mamografia; se o município conta com unidades móveis ou postos de atendimento descentralizados para facilitar o acesso ao exame; como são divulgadas as informações sobre a importância da mamografia e o processo de agendamento para a população; a política de reagendamento para casos de falta ou impossibilidade de comparecimento na data marcada; se o município oferece algum programa específico para a prevenção do câncer de mama, como palestras educativas ou campanhas de conscientização; como são realizados os encaminhamentos para a mamografia; se é necessário um pedido médico, ou o exame pode ser agendado diretamente pelo paciente; se existe um sistema de acompanhamento e notificação para informar as pacientes sobre o resultado do exame de mamografia; os recursos disponíveis para atender mulheres que necessitam de exames de mamografia com urgência; se o município oferece algum suporte psicológico ou de orientação para as mulheres que aguardam a realização do exame; e como é feito o controle de qualidade dos equipamentos utilizados para a realização da mamografia;

nº 6.778/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Divinópolis pedido de informações acerca do suposto desabastecimento, na Farmacinha Municipal, de fraldas geriátricas e de composto alimentar destinado às pessoas que utilizam sonda e a perspectiva de prazo para a reposição;

nº 6.779/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Formiga pedido de informações sobre a via principal de acesso à Comunidade Rural Pouso Alegre, nesse município, que, conforme notícia recebida, encontra-se interditada, o que tem gerado transtornos e preocupações para os residentes locais, esclarecendo o motivo levou à interdição; a data de início da interdição e de previsão para a conclusão dos trabalhos e respectiva liberação da via; as medidas tomadas previamente ao ato de interdição; o responsável pela decisão e órgão ou secretaria responsável pela execução das intervenções na estrada; as medidas que foram ou estão sendo adotadas para minimizar os impactos causados pela interdição aos moradores; os estudos realizados para averiguação da possibilidade de realização de rotas alternativas durante o período de interdição e a viabilidade e data de sua implementação;

nº 6.803/2024, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Ouro Branco pedido de informações sobre a destinação dos recursos provenientes do ICMS Ecológico no município, especificando a quantidade de recursos arrecadados nos últimos 5 anos; as finalidades da destinação desses recursos; os projetos e ações realizados com o auxílio desses recursos, detalhando suas características, objetivos e resultados alcançados; e os meios utilizados para se dar transparência à população quanto à prestação de contas do recurso;

nº 6.834/2024, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que regularize de forma imediata o abastecimento de água na região do Barreiro, em Belo Horizonte;

nº 6.872/2024, dos deputados Lucas Lasmar e Doutor Jean Freire, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o apoio aos municípios para combate às doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e respectivas medidas de prevenção e controle por parte do Poder Executivo Estadual;

nº 6.876/2024, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência pública para obter informações sobre obras e serviços relacionados à Subestação Ibirité 1, em edificação no Município de Ibirité, bem como sobre melhorias na região, principalmente em Ibirité, Sarzedo e Mário Campos no tocante ao serviço de energia elétrica;

nº 6.888/2024, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater ações dos governos estadual e federal com relação ao enfrentamento da extrema seca ocorrida no Norte e Nordeste de Minas Gerais em 2023;

nº 6.901/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, em Belo Horizonte e em São Francisco, pedido de providências para que, em atendimento a solicitação dos moradores de São Francisco, após a finalização das obras em vias localizadas no município, essas vias sejam restauradas, uma vez que, na região, existem diversas vias em condições precárias devido a intervenções sem a devida recuperação;

nº 6.902/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater com os moradores da região do Barreiro, a pedido do Bloco Esperando Metrô, a ampliação do Metrô de Belo Horizonte;

nº 6.903/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater, a pedido do Bloco Esperando o Metrô, o Plano de Mobilidade da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 6.905/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater os desafios para o fortalecimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu;

nº 6.906/2024, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o serviço de recuperação de vias urbanas, realizado pela Copasa, após a intervenção no sistema de saneamento básico nas vias localizadas no Município de São Francisco;

nº 6.936/2024, da deputada Alê Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Leonardo Nemer Caldeira Brant por sua posse como juiz na Corte Internacional de Justiça, sediada em Haia;

nº 6.962/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Ouro Preto, para debater a ameaça da expansão da mineração de minério de ferro sobre o território da Serra do Botafogo, patrimônio ambiental, hídrico, cultural, histórico, paisagístico e social a ser reconhecido formalmente;

nº 6.985/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos para debater os casos de violência policial e sua relação com o adoecimento mental dos profissionais de segurança pública no Estado;

nº 6.998/2024, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, na pessoa da Sra. Cassandra Maroni, a União Nacional por Moradia Popular, a Prefeitura Municipal de Paracatu, a Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga – Agevale – e a Sra. Inês da Silva Magalhães, vice-presidente de Habitação da Caixa Econômica Federal, pela entrega de 200 unidades habitacionais no Residencial Vida Nova I, construídas no modelo de construção de moradias por autogestão.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Cristiano Silveira, presidente – Dr. Maurício – Mauro Tramonte.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, destinada a homenagear a Banda da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.

Palácio da Inconfidência, 23 de fevereiro de 2024.

Tadeu Martins Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada ao Centro Odontológico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, em 26/2/2024, às 09h30min, com a finalidade de averiguar suas condições de atendimento odontológico, clínico e cirúrgico.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto nº 5/2023

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Ulysses Gomes, Charles Santos e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/2/2024, às 13 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Veto nº 5/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Doutor Jean Freire, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 26/2/2024, às 13h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater as circunstâncias do assassinato do Sgt. PM Roger Dias da Cunha, em 5/1/2024, em Belo Horizonte, e a necessidade de revisão da Lei de Execuções Penais, no que se refere ao benefício das saídas temporárias de presos.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto nº 3/2023

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Henrique, Gil Pereira, Leonídio Bouças e Marquinho Lemos, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 26/2/2024, às 15h20min e às 16h20min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o vice-presidente, e às 15h30min e às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Veto nº 3/2023, do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Thiago Cota, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto nº 4/2023

Nos termos regimentais, convoco a deputada Maria Clara Marra e os deputados Zé Guilherme, Caporezzo e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 26/2/2024, às 16h30min e às 17 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Veto nº 4/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2024.

Grego da Fundação, presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.022/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Glaycon Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria – Ambla –, com sede no Município de Congonhas.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria – Ambla –, com sede no Município de Congonhas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca pleitear melhorias na comunidade, na defesa dos direitos individuais e coletivos, garantir melhorias na qualidade de vida dos moradores, atuar na defesa, garantia e efetivação dos direitos socioassistenciais, promover a proteção da família, da maternidade, da infância, dos adolescentes e idosos.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação dos Moradores dos Bairros Bom Jesus, Lamartine e Vila Glicéria – Ambla –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.022/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.096/2022

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Delegada Sheila, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cristo Vive em Cataguases, com sede no Município de Cataguases.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação Cristo Vive em Cataguases, com sede no Município de Cataguases, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover a educação, a cultura, a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento econômico e social, o combate a pobreza, e apoiar dependentes químicos e seus familiares, a fim de elevar a qualidade de vida do ser humano.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Cristo Vive em Cataguases, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.096/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 198/2023

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao trecho da Rodovia LMG-762 que liga Abaeté ao Porto São Vicente.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem por finalidade dar a denominação de Dr. Aloysio da Cunha Pereira ao trecho da Rodovia LMG-762 que liga o Município de Abaeté ao Porto São Vicente.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que opinasse sobre a matéria. Em resposta, o órgão enviou a Nota Técnica nº 48/2023, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, por meio da qual se manifestou favoravelmente à pretensão da proposição em análise, dado que o próprio público que se pretende nomear está sob jurisdição do órgão e não possui denominação oficial. De posse dessa manifestação e expondo os argumentos a ela concernentes, a referida comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma Substitutivo nº 1, que apresentou, com vistas a adequar o texto à técnica legislativa.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem a Aloysio da Cunha Pereira, falecido em 16/2/2014, que, segundo o autor da proposição, foi prefeito do Município de Abaeté por dois mandatos e teve extensa carreira na advocacia, inclusive não recusando causas por motivos de hipossuficiência financeira de cidadãos da região, motivos pelos quais se tornou uma grande personalidade da localidade.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 198/2023, em turno único, na forma Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2024.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 211/2023

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lions Clube de Uberaba 70, com sede nesse município.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 211/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lions Clube de Uberaba 70, com sede neste Município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública. Porém, a comissão apresentou a Emenda n° 1, que altera nome da entidade, conforme seu estatuto.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade busca promover os princípios do bom governo e da boa cidadania, criar um fórum para livre discussão de interesse público e encorajar as pessoas a servir suas comunidades sem recompensa financeira pessoal.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pelo Lions Clube de Uberaba 70, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 211/2023, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 785/2023

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Raul Belém, o projeto de lei em epígrafe visa dar denominação ao trecho da LMG-799 compreendido entre Capelinha do Barreiro e o Município de Conceição das Alagoas.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 785/2023 tem por finalidade dar a denominação de Vicente de Paulo Cussi ao trecho da LMG-799 compreendido entre o Distrito de Capelinha do Barreiro, em Uberaba, e o Município de Conceição das Alagoas.

Antes de emitir seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou que a proposição fosse baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, para que opinasse sobre a questão. Em resposta, o órgão enviou a Nota Técnica nº 163/2023, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, por meio da qual se manifestou favoravelmente à pretensão da proposição em análise, uma vez que o próprio público que se pretende nomear não possui denominação oficial. De posse dessa manifestação e expondo os argumentos a ela concernentes, a referida comissão concluiu pela juridicidade,

constitucionalidade e legalidade da matéria na forma Substitutivo nº 1, que apresentou, com vistas a adequar o texto à técnica legislativa e indicar o município de onde se inicia o trecho a ser denominado.

No que compete a esta comissão analisar, consideramos justa e meritória a homenagem a Vicente de Paulo Cussi, falecido em 17/1/2021, que, de acordo com o autor da proposta, dedicou sua carreira ao DER-MG, onde foi gestor de inúmeros programas pioneiros e de centenas de obras.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 785/2023, em turno único, na forma Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2024.

Celinho Sintrocel, relator.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 3 AO PROJETO DE LEI Nº 754/2015

Comissão de Minas e Energia

Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a outorga coletiva do direito de usos de recursos hídricos e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Esta comissão, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou. Por fim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 3, que apresentou.

Devido à semelhança de objeto, foi anexado à proposição, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 1.872/2023, de autoria da deputada Maria Clara Marra e dos deputados Antonio Carlos Arantes e Raul Belém, que dispõe sobre a outorga coletiva do direito de uso de recursos hídricos, institui a Política Estadual de Agricultura Irrigada Sustentável de Minas Gerais e dá outras providências.

Na fase de discussão do projeto em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 3, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, as quais vêm a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela, fruto de desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.955, de 2012, pretende instituir a outorga coletiva de recursos hídricos e dispõe sobre proponentes, gestão de conflitos, uso racional das águas conforme sazonalidade e disponibilidade, compensação de investimentos de usuários, obras de uso múltiplo e rateio de seus custos, bem como autorização para parcerias público-privadas – PPPs – nessa seara.

Em 1º turno, a proposição recebeu no Plenário as Emendas nºs 1 a 3, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que pretendem, respectivamente, alterar a redação do art. 3º, a fim de estabelecer que na concessão de outorga para uso da água deverá ser considerada, exclusivamente, a capacidade de vazão e variação sazonal da região onde se localizar a fonte hídrica; suprimir o art. 7º do Substitutivo nº 3, que autoriza o Estado a celebrar parcerias público-privadas para realização de obras de uso múltiplo das águas; e

suprimir o inciso V do art. 5º, que inclui entre as obras de usos múltiplos as infraestruturas coletivas que beneficiem mais de um usuário de recursos hídricos.

Quanto à Emenda nº 1, cumpre esclarecer que, embora esteja em vigência um critério de outorga que estabelece uma vazão máxima de captação constante, o regime hidrológico dos corpos de água apresenta variações naturais ao longo do tempo, com a ocorrência de vazões elevadas em períodos úmidos e vazões reduzidas em períodos de estiagem. Essas são características naturais bem determinadas dos cursos d'água ao longo do ano. Na medida em que as vazões outorgadas passam a se tornar importantes diante da disponibilidade natural, podem surgir desajustes entre a vazão captada e a disponibilidade hídrica em alguns períodos do ano, que poderiam ser mais bem acomodados caso as demandas dos usuários acompanhassem a sazonalidade hídrica da bacia. O art. 3º do projeto de lei original, bem como do Substitutivo nº 3, já prevê, de forma clara, a necessidade de se considerar a sazonalidade das vazões nos processos de outorga coletiva, não sendo recomendada a alteração de redação sugerida. Dessa forma, deixamos de acatar a emenda proposta. Vale acrescentar que a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG – nº 49/2015 estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de situação crítica de escassez hídrica e estado de restrição de uso de recursos hídricos superficiais nas porções hidrográficas do Estado. Essa norma aprimora a gestão hídrica em situações críticas, com regras precisas para as condições de escassez, bem como a redução de vazão imposta aos usos outorgados, até o reestabelecimento da normalidade.

Com relação à Emenda nº 2, cumpre esclarecer que, ante a limitação do orçamento público, o estabelecimento de PPPs pode ser um fator decisivo para dar viabilidade a projetos relevantes de infraestrutura hídrica, que de outra forma não poderiam ser executados de modo efetivo, motivo pelo qual não acatamos a referida emenda. Ademais, o regime jurídico especial das PPPs introduz novas garantias e a repartição de riscos na prestação dos serviços, entre outras mudanças que objetivam atrair investidores privados nas parcerias a serem formalizadas com o Estado, para o atendimento do interesse público.

Por fim, também não somos favoráveis à Emenda nº 3, por entendermos que infraestruturas hídricas coletivas que beneficiem mais de um usuário de recursos hídricos representam com efetividade as obras de usos múltiplos, de interesse comum ou coletivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nº 1 a 3, apresentadas em Plenário, em 1º turno, ao Projeto de Lei nº 754/2015.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

Bim da Ambulância, presidente e relator – Delegada Sheila – Adriano Alvarenga.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 20/2/2024, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Michelle Guimarães dos Santos, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus.